PARECER JURÍDICO

Processo: Projeto de Lei Municipal nº 47/2021, de 15 de outubro de 2021.
Autoria: Prefeita Municipal
Requerente: Comissão de Constituição e Justiça

"Dispõe sobre a regulamentação das calçadas e passeios do Loteamento "DIFONSINHO" e do parcelamento das quadras números: 37 e 38 do Loteamento Municipal e dá outras providências."

Situação Fática

Trata-se de parecer jurídico, solicitado pela Comissão de Constituição e Justiça, sobre a legalidade, formalidade e constitucionalidade para o presente processo legislativo.

Passo a opinar:

O projeto sobe análise, visa a adequação de calçadas dos loteamentos Difonsinho e Municipal. Pois, conforme consta na mensagem do projeto, os referidos setores carecem de estrutura de calçadas o que determina sua regulamentação, haja vista normatização atual no tocante as construções.

De ante mão, o projeto se encontra respaldado no artigo 63 da Lei Orgânica do Município, onde determina ao Executivo a implementação de disciplinas urbanísticas, como o presente caso.

No que diz respeito da estrutura, podemos mencionar que a redação é clara, de fácil compreensão e com numeração de legislativa adequada, dispensando maiores comentários.

O projeto se mostra pronto para estudo e votação, podendo perfeitamente ter tramitação.

Conclusão

Ante o exposto, com fulcro nos argumentos anteriores, o parecer jurídico é pela legalidade e viabilidade do projeto. Podendo o mesmo ser despachado para apreciação legislativa.

É o parecer, S.M.J.

Caçu/GO, 15 de outubro de 2021.

Leandro Augusto Costa Carvalho
OAB/GO nº 30.135